

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-2022.****PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

REAJUSTE DO SALDO: O saldo remanescente do contrato em Março/2026 fica reajustado pelo índice INPC, acumulado em 3,357470%, o que importará em um acréscimo de R\$ 32.298,48 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) ao saldo contratual, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 25.719.866-9, o qual é parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 099/2021-APPA, a partir do dia 10 de julho de 2026, restando fixada a data do término o dia 11 de maio de 2027.

REAJUSTE: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto na cláusula segunda o valor do contrato será reajustado pelo índice INPC acumulado em 8,387370%, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 25.719.866-9.

VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula segunda, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 2.451.985,78 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da Cláusula acima, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolo nº 25.719.866-9, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, bem como após a finalização do certame licitatório conforme protocolo nº 1000000389, hipótese em que não ficará desobrigada da comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/07/2026

PROTOCOLO: 25.719.866-9

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

Paranaguá, 07 de julho de 2026.

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA APPA

92330/2026

TECPAR**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Científica entre o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e a Associação Cilla Tech Park - Protocolo 26.198.425-3.

Objeto: Estabelecer cooperação técnico-científica visando desenvolver as condições institucionais para incentivar e aperfeiçoar a pesquisa e inovação na região de Guarapuava/PR.

Vigência: 24 meses.

Curitiba, 01 de julho de 2026

Eduardo Marafon Silva, Diretor-Presidente – TECPAR

Ricardo Yoshimitsu Myahara, Representante – Cilla Tech Park

91951/2026

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR**RESULTADO PARCIAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Objeto: Credenciamento de Fundações de apoio, aptas a receber e gerenciar recursos oriundos de Pessoas Jurídicas de Direito Privado. Empresa Credenciada: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Diretoria Executiva

92316/2026

Serviço Social Autônomo**SIMEPAR****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

O SIMEPAR torna público aos interessados a **prorrogação do prazo final da primeira janela de participação** do Edital de Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição. Fica prorrogado até o dia **16/07/2026** o prazo para encaminhamento da documentação exigida no Edital, exclusivamente pelo e-mail licitacao@simepar.br, para fins de participação na primeira janela de

credenciamento. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Ricarlos Silva – Agente de Contratação.

92289/2026

VIAJE PARANÁ

VIAJE PARANÁ
PORTARIA Nº14/2026

Súmula: Altera quadro funcional do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ nos termos do art. 25 do Decreto 2.658/2023.

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023, pelo Estatuto da entidade e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar DALTRON MOREIRA ROCHA NETO, CPF nº 051.519.699-19 do cargo de Assessor Especial do VIAJE PARANÁ e nomear DANIELLE MAGNABOSCO ANTUNES, CPF nº 020.763.929-98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2026

Irapuan Cortes Santos
Diretor-Presidente Viaje Paraná

91856/2026

VIAJE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N 075/2026

CONTRATANTE:VIAJE PARANÁ

Contratado: GUIA VEÍCULOS LTDA- STANDBY RENT A CAR

PROTOCOLO: 25.975.832-7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos, conforme descrito no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

AUTORIZADO POR Irapuan Cortes

92230/2026

Sociedades de Economia Mista**COHAPAR****Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 6968/CONT/2020
MDF 40/2018**

Processo: 25.898.499-4. **Partes:** COHAPAR e RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP. **Objeto:** RESCISÃO ADMINISTRATIVA E UNILATERAL do Contrato nº 6968/CONT/2020, firmado em 15/12/2020. **Fundamento:** RILC. **Autorização:** Ata de RDE nº 030/2026 de 25/05/2026. **Assinatura:** 10/07/2026.

92060/2026

**Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Termo de Credenciamento nº
148/TECR/2024 - Edital CR 01/2023 - 2ª Publicação**

Objeto: (...) alterar o Termo de Credenciamento originário, nos seguintes termos: 1) Prorrogar o prazo de vigência do instrumento, pelo período de 24 meses, contados da sua assinatura. 2) Acrescer à Cláusula Oitava – Do Valor do Subsídio, o item 8.2.1, a fim de contemplar o novo teto de subvenção destinado à pessoa idosa, conforme abaixo: “8.2.1 Exclusivamente nos casos de beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos, o valor do subsídio poderá ser de até R\$ 80.000,00 ” (...).

Protocolo	Empresa	Termo n.º	Data de Assinatura
25.960.852-0	Rezende Eng. Ltda.	148/TECR/2024	07/07/2026

Vigência: 24 meses, contados a partir da assinatura. **Autorização:** Ata de RDE nº 045/2025 de 14/07/2025.

92267/2026